



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 3/2024/PROPESQ

Seleção de Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para estágio não obrigatório no Núcleo de Apoio à Divulgação Científica (NADC), Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação para estágio não obrigatório na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesq) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. OBJETO

1.1. Este edital objetiva a seleção de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para a realização de estágio não obrigatório no Núcleo de Apoio à Divulgação Científica (NADC), Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação junto a Universidade Federal de Santa Catarina.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São as condições para participação da seleção:

- a) estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina, *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado;
- b) possuir graduação em Jornalismo;
- c) ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a 6 (seis), ou notação similar.
- d) não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI).
- e) obter a concordância do professor orientador credenciado ao respectivo programa ou do coordenador do programa, caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador; e
- f) dispor de vinte ou trinta horas semanais para a jornada de atividade em estágio.

3. VAGA E ATIVIDADES

3.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para início em 26 de **agosto de 2024**, conforme estipulado no cronograma constante no item 9 deste edital.

3.2. As atividades do estágio serão: articular bolsistas de graduação do Núcleo de Apoio à Divulgação Científica da Propesq, em parceria com a Agecom, na apuração de pautas relativas à produção científica da UFSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

3.3. O plano de atividades de estágio não obrigatório será elaborado conjuntamente com o candidato após a seleção estar concluída, considerado seu perfil acadêmico e profissional.

3.4. São atividades que constarão obrigatoriamente do plano de atividades de estágio não obrigatório, independentemente do perfil do candidato:

- a) auxiliar na supervisão dos trabalhos do Núcleo de Apoio à Divulgação Científica da Propesq;
- b) prospectar pautas de interesse jornalístico nas áreas de Pesquisa, Ciência e Tecnologia e Inovação;
- c) atuar na orientação da produção, revisão e edição do conteúdo jornalístico produzido.

4. BOLSA DE ESTÁGIO

4.1. O conessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo os valores definidos pela Instrução Normativa 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Pós-graduação	20 horas/semana	R\$ 1.165,65	R\$220,00
	30 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo se dará exclusivamente por meio do endereço de e-mail nadc@contato.ufsc.br com assunto “Inscrição – Edital 3/2024/Propesq”, com envio dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf:

Documento	Nome do arquivo
Formulário de inscrição preenchido e assinado	NomeSobrenome_formulario.pdf
Atestado de matrícula	NomeSobrenome_atestado.pdf
Histórico escolar acadêmico atualizado	NomeSobrenome_historico.pdf
Curriculum vitae	NomeSobrenome_curriculo.pdf
Carta de intenção	NomeSobrenome_carta.pdf

5.2. O formulário de inscrição seguirá o modelo constante do Anexo I.

5.3. O candidato que não seguir as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terá sua inscrição indeferida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

5.4. As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Pró-reitor de Pesquisa e Inovação.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas: a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, de entrevista.

6.3 Os quesitos avaliados na primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, serão:

- a) histórico acadêmico (30%): maior Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA), observando-se, também, os itens 2.1 a) e 2.1 b) deste edital.
- b) currículo vitae (30%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação na realização das atividades do estágio.
- c) carta de intenção (40%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, competências específicas, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4. Será atribuído ao candidato nota de zero a dez em cada um dos quesitos avaliados. A nota global da primeira etapa será formada pelo somatório das notas de cada quesito multiplicadas pelo peso indicado.

6.5. Serão considerados classificados na primeira etapa apenas os candidatos que obtiverem desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), conforme somatório dos quesitos avaliados, aplicados os respectivos pesos.

6.6. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista, que terá o objetivo de avaliar as aptidões dos estudantes mais adequadas para atuação no setor.

6.7. Serão convocados para a segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa, limitados a 10 (dez).

6.8. A convocação para a entrevista ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição. Cabe integralmente ao candidato informá-los corretamente para viabilizar o agendamento do dia, horário e formato (presencial ou virtual) da entrevista. Serão desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

6.9. A entrevista será realizada de modo presencial ou virtual, conforme combinado no agendamento. Para as entrevistas no modo virtual será realizada por vídeo conferência. O link será transmitido ao candidato oportunamente.

6.10. O candidato responsabiliza-se pelas condições técnicas necessárias à sua participação na entrevista virtual. Não serão repetidas ou transferidas entrevistas que não puderem ser realizadas em razão de problemas técnicos ou de conexão da comissão com o candidato.

6.11. É facultado ao candidato solicitar teste de conexão, desde que oportunamente.

6.12. As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.13. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.14. Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- a) habilidades para transmitir suas ideias (20%);
- b) entusiasmo/motivação (15%);
- c) saber ouvir (15%);
- d) experiência prévia e conhecimentos específicos (30%);
- e) disposição de aprendizado (20%).

6.15. Serão considerados classificados na segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete), equivalente a 70% da pontuação indicada no Item 6.14, estando eliminados os demais candidatos.

6.16. Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.5 e 10.7 pela não apresentação dos estudantes classificados dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

7. RESULTADOS

7.1. A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://propesq.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.
- 8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail nadc@contato.ufsc.br com o assunto “Recurso – Edital 2/2024/Propesq”
- 8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	09/08/2024 a 14/08/2024	nadc@contato.ufsc.br
Homologação das inscrições	15/08/2024	http://propesq.ufsc.br/
Realização das entrevistas	16/08/2024 e 19/08/2024	Propesq
Divulgação do resultado provisório	20/08/2024	http://propesq.ufsc.br/
Interposição de recursos	21/08/2024	nadc@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	23/08/2024	http://propesq.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	26/08/2024	Propesq



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A convocação do aprovado para o início do estágio ocorrerá por intermédio do número de telefone ou do endereço de e-mail indicados no formulário de inscrição.

10.2. Perde a prioridade – indo para o último lugar na lista de classificação – o candidato convocado para o início do estágio que não responder à convocação em tempo hábil.

10.3. Os candidatos excedentes comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados futuramente, caso haja abertura de vaga.

10.4. Será exigida do candidato a concordância do seu orientador apenas após a elaboração do plano de atividades de estágio, documento onde atestará seu “de acordo”.

10.5. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade, a qualquer tempo, o candidato será desclassificado e, se bolsista, terá o termo de contrato de estágio (TCE) rescindido, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei e regulamento.

10.6. É assegurado o direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.7. O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela Propesq, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.

10.8. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 9 de agosto de 2024.

JACQUES MICK
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 3/2024/PROPESQ
ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nome do (a) estudante:			
Data de nascimento: / /		CPF:	
Matrícula:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Matriculado regularmente no Programa de Pós-Graduação/Universidade:			
Possui graduação em:			
Disponibilidade de turno e carga horária para atuação na Propesq: Turno matutino: seg() ter () qua () qui () sex () Turno vespertino: seg() ter () qua () qui () sex () Carga horária: 20h() 30h()			
Anexo a esse formulário estão: () Atestado de matrícula; () Histórico escolar acadêmico atualizado; () Curriculum vitae; () Carta de intenção;			

Observações:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL Nº 3/2024/PROPESQ**. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante (assin@UFSC)

Concordância do(a) orientador(a) ou
coordenador(a) do programa (assin@UFSC)